



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 8901/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA-MG E A EMPRESA NERO CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado a empresa **NERO CONSULTORIA LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.448.133/0001-31, com sede administrativa na Rua Prata, nº 208, Apartamento 201, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.310-100, neste ato representado pela **Sra. Paula Gabriella Gonçalves Pereira da Silva**, portadora do CPF nº 031.780.666-16, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 089/2020, Modalidade Tomada de Preços nº 015/2020, e considerando:

Que a Chefe do Departamento Municipal de Sustentabilidade e Agricultura informou que é necessário prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato para que a empresa contratada possa finalizar os serviços;

Que a execução dos serviços sofreu um atraso devido à dificuldade para encontrar a área ideal para implantação dos projetos e posteriormente, dificuldade também com a negociação da área com o proprietário. Esse atraso na fase inicial comprometeu o cronograma da empresa para a entrega dos produtos, estando pendente 70% (setenta por cento) do estudo.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 10/10/2022, a partir de 11 de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra Longa, de 05 de outubro de 2021.

Fernando José Carneiro Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NERO CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 64.448.133/0001-31
Rep. Legal: Paula Gabriella Gonçalves Pereira da Silva
CPF nº 031.780.666-16
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
CPF N°

CPF N°